



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº.732

SÃO SIMÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020

Publicação feita nesta data

14 / 08 / 2020

Gisele Cruz

Assinatura

“Institui o mês “MAIO LARANJA”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e da outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento á violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Art. 2º - Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (14/08/2020).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal